

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A

Companhia Aberta CNPJ 06.981.180/0001-16

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS, CUMULATIVAMENTE, EM 29 DE ABRIL DE 2009.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano dois mil e nove, às dezesseis horas, em sua sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 17º andar, ala A1, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, compareceu nas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, em primeira convocação, a acionista Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG, totalitária das ações, representada pelo Diretor Presidente, Djalma Bastos de Morais, e pelo Diretor de Finanças, Relações com Investidores e Controle de Participações, Luiz Fernando Rolla, conforme foi verificado no Livro de Presença dos Acionistas, estando também presentes o Conselheiro Fiscal Aliomar Silva Lima; a KPMG Auditores Independentes, representada pelos Srs. Marco Túlio Fernandes Ferreira, CRC-MG 058176/O-0, e Gustavo Fernandes Guimarães, CRC-MG 068539/O-1; e, o Diretor José Carlos de Mattos. Inicialmente e em conformidade com o artigo 6º do Estatuto Social, os representantes da acionista Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG indicaram o nome do Diretor Comercial, Bernardo Afonso Salomão Guimarães, para presidir a reunião. Colocada em votação a proposta dos representantes da acionista Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG, foi a mesma aprovada. Em seguida, o Sr. Presidente declarou instalada a reunião e convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, Superintendente da Secretaria Executiva Empresarial da CEMIG, para secretariar os trabalhos, solicitando-me que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado nos jornais "Minas Gerais", Órgão Oficial dos Poderes do Estado, nos dias 20, 21 e 24 de março do corrente ano, "O Tempo", nos dias 20, 21 e 22 de março do corrente ano, e "Gazeta Mercantil", nos dias 20, 23 e 24 de março do corrente ano, cujo teor é o seguinte: "CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. -COMPANHIA ABERTA - CNPJ 06.981.180/0001-16 - NIRE 31300020568 -ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO -Fica a acionista Companhia Energética de Minas Gerais convocada para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se, cumulativamente, em 29 de abril de 2009, às 16 horas, na Av. Barbacena, 1200, 17° andar, ala A1, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberar-se sobre as seguintes matérias: 1exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008, bem como dos respectivos documentos complementares; 2- destinação do lucro líquido do exercício de 2008, no montante de R\$709.358 mil, de acordo com o disposto no artigo 192 da Lei 6.404, de 15-12-1976 e posteriores alterações; 3- definição da forma e data do pagamento dos juros sobre o capital próprio e dos dividendos complementares, no montante de R\$666.296 mil; 4- modificação da redação do artigo 20 do Estatuto Social, autorizando o Conselho de Administração a deliberar sobre o levantamento de balanços semestrais ou intermediários referentes a períodos menores; 5- modificação da redação do artigo 22 do Estatuto Social, para a inclusão do pagamento de dividendos intermediários e/ou intercalares; 6- alteração da redação do artigo 23 do Estatuto Social, excluindo o seu parágrafo único, visando a inclusão de previsão de pagamento de juros sobre o capital próprio também em substituição aos dividendos; 7- eleição dos membros efetivos e



suplentes do Conselho Fiscal; 8- alteração na composição do Conselho de Administração, se houver alteração na composição do Conselho de Administração da CEMIG. Belo Horizonte 18 de março de 2009. a.) Sergio Alair Barroso-Presidente do Conselho de Administração". A seguir, o Sr. Presidente, de acordo com o item 1º da ordem-do-dia, colocou em discussão o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31-12-2008, e respectivos documentos complementares, esclarecendo que os mesmos foram amplamente divulgados pela imprensa, uma vez que foram colocados à disposição da acionista, por aviso inserto nos jornais "Minas Gerais", Órgão Oficial dos Poderes do Estado, nos dias 20, 21 e 24 de março do corrente ano, "O Tempo", nos dias 20, 21 e 22 de março do corrente ano, e "Gazeta Mercantil", nos dias 20, 23 e 24 de março do corrente ano, e publicados nos mesmos jornais, no dia 16 de abril do corrente ano. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em votação o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31-12-2008, bem como os respectivos documentos complementares, tendo sido os mesmos aprovados. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente pediu à Secretária para proceder à leitura da Proposta do Conselho de Administração, que trata dos itens 2 a 6 da ordem-dodia, bem como do Parecer do Conselho Fiscal dado sobre a mesma, documentos estes cujo teor é o seguinte: "PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ÀS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A REALIZAREM-SE, CUMULATIVAMENTE, EM 29 DE ABRIL DE 2009. À Acionista Companhia Energética de Minas Gerais: O Conselho de Administração da Cemig Distribuição S.A.: Considerando: o artigo 192 da Lei 6.404, de 15-12-1976 e posteriores atualizações, os artigos 20 a 24 do Estatuto Social e as Demonstrações Financeiras do exercício de 2008, com apresentação de lucro líquido de R\$709.358 mil; que o artigo 204 da citada Lei permite o pagamento de dividendos em períodos inferiores a um exercício; que havendo previsão no Estatuto social, a sociedade anônima pode levantar balanço dentro do próprio exercício e pagar dividendos intermediários e intercalares, com base nesses balancos, mediante deliberação do Conselho de Administração, respeitados os limites legais; que dividendos intermediários são aqueles que se pagam em um exercício por conta de lucros acumulados no exercício anterior, seja de forma englobada, seja o correspondente apenas ao último semestre do mesmo, e referem-se a balanços já aprovados pela Assembléia Geral; e, que os dividendos intercalares, por sua vez, são aqueles que se pagam por conta de balaços levantados em um exercício, ainda que pagos no exercício seguinte, porém antes da aprovação das demonstrações financeiras pela Assembléia Geral; que o Estatuto Social da Companhia, nas disposições relativas ao pagamento de dividendos em períodos inferiores a um exercício, prevê o levantamento de balaços semestrais ou intermediários referentes a períodos menores (artigo 20), bem como prevê o pagamento de dividendos intermediários, contudo somente a título de Juros sobre o Capital Próprio (artigo 23), não havendo ainda previsão de pagamento de dividendos intercalares; a necessidade de adequar o Estatuto Social da Companhia para estabelecer a possibilidade de pagamento de dividendos intermediários que não seja a título de Juros sobre o Capital Próprio, bem como o pagamento de dividendos intercalares; que se houver previsão no Estatuto Social, a Companhia poderá, mediante deliberação do conselho de Administração, pós levantar balanço dentro do próprio exercício, deliberar o pagamento de dividendos intercalares, com base nesses balanços, respeitados os limites legais, o que facilitará a transferência de recursos entre a Companhia e a sua acionista única, a Cemig, vem propor a V. Sa.: I) que, ao lucro líquido do exercício de 2008, no montante indicado, seja dada a seguinte destinação: 1) R\$35.469 mil, relativos a 5% do lucro líquido, sejam alocados à conta de Reserva Legal, em conformidade com a alínea "a" do Parágrafo Único do Artigo 21 do



Estatuto Social; 2) R\$666.296 mil sejam destinados ao pagamento de dividendos, sendo: 2.1) R\$152.533 mil na forma de Juros sobre o Capital Próprio – JCP, pelas deliberações a seguir: R\$75.111 mil, conforme CRD-348/2008, de 25-06-2008; R\$38.418 mil, conforme CRD-581/2008, de 24-09-2008; e, R\$39.004 mil, conforme CRD-732/2008, de 11-12-2008; 2.2) R\$513.763 mil na forma de dividendos complementares; 3) R\$7.593 mil sejam destinados para absorção de prejuízos acumulados em função da Lei 11.638/2007, de 28-12-2007. Os pagamentos dos dividendos serão realizados em duas parcelas até 30-06-2009 e até 30-12-2009, que poderão ser antecipados, conforme disponibilidade de Caixa e a critério da Diretoria Executiva. O Anexo 1 resume o Orçamento de Caixa da Cemig Distribuição S.A. para o exercício de 2009, aprovado pelo Conselho de Administração, caracterizando os ingressos de recursos e desembolsos para cumprimento das destinações do lucro do exercício. O Anexo 2 resume o cálculo dos dividendos propostos pela Administração, em conformidade com o Estatuto Social. II) as seguintes alterações no Estatuto Social: 1) conferir a seguinte redação ao artigo 20, autorizando o Conselho de Administração a deliberar sobre o levantamento de balanços semestrais ou intermediários referentes a períodos menores: "Artigo 20 - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as Demonstrações Financeiras, de acordo com a legislação pertinente, podendo, a critério do Conselho de Administração, ser levantados balanços semestrais ou intermediários referentes a períodos menores."; 2) conferir a seguinte redação ao artigo 22, para a inclusão do pagamento de dividendos intermediários e/ou intercalares: "Artigo 22 - Sem prejuízo do dividendo obrigatório, a Companhia poderá, observada a legislação pertinente e a critério do Conselho de Administração, declarar dividendos extraordinários, adicionais, intermediários ou intercalares, inclusive como antecipação total ou parcial do dividendo obrigatório do exercício em curso."; 3) conferir a seguinte redação ao artigo 23, excluindo o seu parágrafo único, visando a inclusão de previsão de pagamento de juros sobre o capital próprio também em substituição aos dividendos: "Artigo 23 - O Conselho de Administração poderá deliberar o pagamento de juros sobre o capital próprio, na forma da legislação, em substituição total ou parcial dos dividendos de que trata o artigo anterior, ou em adição aos mesmos, devendo as importâncias pagas ou creditadas a tal título serem imputadas aos valores dos dividendos distribuídos pela Companhia, para todos os efeitos legais.". Como se verifica, a presente proposta tem como objetivo atender a legítimos interesses dos acionistas e da Empresa, motivo pelo qual o Conselho de Administração espera que seja ela aprovada pelos senhores acionistas. Belo Horizonte, 18 de março de 2009. aa.) Sergio Alair Barroso-Presidente, Djalma Bastos de Morais-Vice-Presidente, Alexandre Heringer Lisboa-Membro, André Araújo Filho-Membro, Antônio Adriano Silva-Membro, Eduardo Lery Vieira- Membro, Evandro Veiga Negrão de Lima-Membro, Francelino Pereira dos Santos-Membro, João Camilo Penna-Membro, José Castelo Branco da Cruz-Membro, Maria Estela Kubitschek Lopes-Membro, Roberto Pinto Ferreira Mameri Abdenur-Membro e Wilton de Medeiros Daher-Membro. ANEXO 1 À PROPOSTA DE DEST. DO LUCRO DO EXERCÍCIO DE 2008 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA ATÉ O DIA 30-04-2009 -ORÇAMENTO DE CAIXA DE 2009 - CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - Valores em R\$ mil correntes

im corrences		
Descrição	Total 2009 (*)	AV %
A – Saldo Inicial	438.057	



<u>B – Recursos</u>	11.615.462	100,0
Arrecadação	11.105.429	93,9
Recursos de capital	75.000	6,1
Financiamentos / Auxílio	435.033	
<u>C – Desembolsos</u>	11.697.639	100,0
Programa de Investimento	859.575	7,3
Orçamento de Despesas	4.972.111	42,5
Despesas	1.439.566	12,3
Encargos Sociais	3.532.545	30,2
Tributos e Impostos	4.597.182	39,3
Serviço da Dívida	602.475	5,2
Dividendos / JCP	666.296	5,7
<u>D – Saldo Final (A+B-C)</u>	355.880	- .

(*) Aprovação pelo Conselho de Administração na reunião de 16-12-2008, com os seguintes ajustes: - Substituição do saldo inicial de caixa pelo valor efetivo de 31-12-2008; - Substituição do Dividendos/JCP pelo valor da proposta de pagamento de dividendos aos acionistas. ANEXO 2 À PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO DO EXERCÍCIO DE 2008 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA ATÉ 30-04-2009. DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS DIVIDENDOS PROPOSTOS - CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

	31-12-2008
	R\$ mil
Dividendos Obrigatórios	
Lucro Líquido do Exercício	709.358
Dividendo Obrigatório – 50,00% do lucro líquido	354.679
Dividendos Propostos	
Juros sobre Capital Próprio	152.533
Dividendos Complementares	513.763
Total	666.296
Dividendos por lote de mil ações – R\$	
Dividendos Estatutários	156,80
Dividendos Propostos	294,56".

"PARECER DO CONSELHO FISCAL - Os membros do Conselho Fiscal da Cemig Distribuição S.A., abaixo assinados, no desempenho de suas funções legais e estatutárias, examinaram a Proposta do Conselho de Administração às Assembléias Gerias Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se, cumulativamente, em 29-04-2009, referente à destinação do lucro líquido do exercício de 2008, no montante de R\$709.358 mil, conforme a seguir: 1) R\$35.469 mil, relativos a 5% do lucro líquido, sejam alocados à conta de Reserva Legal, em conformidade com a alínea "a" do Parágrafo Único do Artigo 21 do Estatuto Social; 2) R\$666.296 mil sejam destinados ao pagamento de dividendos, sendo: a) R\$152.533 mil na forma de Juros sobre o Capital Próprio - JCP, pelas deliberações a seguir: R\$75.111 mil, conforme CRD-348/2008, de 25-06-2008; R\$38.418 mil, conforme CRD-581/2008, de 24-09-2008; e, R\$39.004 mil, conforme CRD-732/2008, de 11-12-2008; b) R\$513.763 mil na forma de dividendos complementares; 3) R\$7.593 mil sejam destinados para absorção de



prejuízos acumulados em função da Lei 11.638/2007, de 28-12-2007. Os pagamentos dos dividendos e juros sobre o capital próprio serão realizados em duas parcelas até 30-06-2009 e até 30-12-2009, que poderão ser antecipados, conforme disponibilidade de Caixa e a critério da Diretoria Executiva. Após analisarem atentamente a aludida proposta e considerando, ainda, que foram observadas as normas legais pertinentes à matéria, os membros do Conselho Fiscal opinam favoravelmente à sua aprovação por aquelas Assembléias. Belo Horizonte, 18 de março de 2009. aa.) Aristóteles Luiz Menezes Vasconcellos Drummond, Luiz Guaritá Neto, Benedito José Ferreira, Luiz Otávio Nunes West, Aliomar Silva Lima". A seguir, o Sr. Presidente colocou em discussão e, após, em votação a Proposta do Conselho de Administração referente aos itens 2 a 6 da ordem-dodia, tendo sido a mesma aprovada. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente passou a tratar do item 7 da pauta, esclarecendo que terminava nas presentes Assembléias o mandato dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, devendo, portanto, ser procedida nova eleição para compor o referido Conselho, com mandato de 1 (um) ano, ou seja, até a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 2010. Prosseguindo, o Sr. Presidente esclareceu que, de acordo com o artigo 18 do Estatuto Social, os membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Fiscal desta Companhia são os membros do Conselho Fiscal do acionista único, Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG. Neste sentido e considerando a eleição dos membros do Conselho Fiscal da acionista única, ocorrida nas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária daquela Empresa realizadas, cumulativamente, hoje, às 11 horas, os representantes da Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG indicaram os seguintes nomes para comporem o Conselho Fiscal: Membros efetivos: Vicente de Paulo Barros Pegoraro - brasileiro, casado, pensionista, residente e domiciliado em Brasília-DF, na SHIS QI 15, Conjunto 12, Casa 6, Lago Sul, CEP 71635-320, portador da Carteira de Identidade nº 449419, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e do CPF nº 004826419-91; Luiz Otávio Nunes West - brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Rua General Ivan Raposo, 148/202, Barra da Tijuca, CEP 22621-040, portador da Carteira de Identidade nº 010926/0-8, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade da Bahia, e do CPF nº 146745485-00; Aristóteles Luiz Menezes Vasconcellos Drummond - brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Av. Rui Barbosa, 460/801, Flamengo, CEP 22250-020, portador da Carteira de Identidade nº 1842888, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, e do CPF nº 026939257-20; Luiz Guaritá Neto brasileiro, casado, engenheiro e empresário, residente e domiciliado em Uberaba-MG, na Rua dos Andradas, 705/1501, Nossa Senhora da Abadia, CEP 38025-200, portador da Carteira de Identidade nº M-324134, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 289118816-00; e, Thales de Souza Ramos Filho brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Juiz de Fora-MG, na Rua Severino Meireles, 67, Passos, CEP 36025-040, portador da Carteira de Identidade nº M-290728, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 003734436-68; Membros suplentes: Newton de Moura - brasileiro, casado, bancário e economiário, residente e domiciliado em Divinópolis-MG, na Avenida Sete de Setembro, 1064/701, Centro, CEP 35500-011, portador da Carteira de Identidade nº M-358258, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 010559846-15; Leonardo Guimarães Pinto - brasileiro, solteiro, contador, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Rua Haddock Lobo, 300/1206, Tijuca, CEP 20260-142, portador da Carteira de Identidade nº RJ-091640/O-8, expedida pelo CRC/RJ, e do CPF nº 082887307-01; Marcus Eolo de Lamounier Bicalho - brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Adolfo Radice, 114,



Mangabeiras, CEP 30315-050, portador da Carteira de Identidade nº M-1033867, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 001909696-87; Ari Barcelos da Silva - brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Rua Professor Hermes Lima, 735/302, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22795-065, portador da Carteira de Identidade nº 2027107-7, expedida pelo CRA-RJ, e do CPF nº 006124137-72; e, Aliomar Silva Lima - brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Aimorés, 2441/902, Lourdes, CEP 30140-072, portador da Carteira de Identidade nº MG-449262, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 131654456-72, respectivamente. Submetidas a discussão e, após, a votos as indicações dos representantes da Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG, para compor o Conselho Fiscal, foram as mesmas aprovadas. Os Conselheiros eleitos declararam antecipadamente - que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil e assumiram compromisso solene de conhecerem, observarem e acatarem os princípios, valores éticos e normas estabelecidos pelo Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. Dando sequência aos trabalhos, o Sr. Presidente passou a tratar do item 8 da pauta, informando que cabia, nesta oportunidade, deliberar-se sobre a alteração da composição do Conselho de Administração da CEMIG D, considerando: 1) que, de acordo com o parágrafo único do artigo 8º do Estatuto Social, os membros do Conselho de Administração desta Companhia serão, obrigatoriamente, os mesmos membros do Conselho de Administração do acionista único, Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG; e, 2) que, em decorrência do final do mandato dos membros do Conselho de Administração da Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG, foi aprovada a indicação de novos membros efetivos e suplentes desse Conselho naquela Companhia durante as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas, cumulativamente, hoje, às 11 horas. Neste sentido, os representantes da acionista Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG propuseram quanto à composição do Conselho de Administração: 1- a destituição do Conselheiro Wilton de Medeiros Daher, considerando não ser atualmente Conselheiro da acionista única; 2- o remanejamento do Sr. Guy Maria Villela Paschoal - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Jornalista Djalma Andrade, 210, Bairro Belvedere, CEP 30320-540, portador da Carteira de Identidade nº M-616, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 000798806-06, de membro suplente para membro efetivo; 3- a eleição do Sr. Cezar Manoel de Medeiros - brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Alameda Ipê Branco, 279, Pampulha, CEP 31275-080, portador da Carteira de Identidade nº M-3627440, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 006688346-68, para membro suplente do Conselheiro Guy Maria Villela Paschoal. 4- que as eleições acima mencionadas serão para cumprir o mesmo tempo de mandato que resta aos demais Conselheiros em exercício, ou seja, até a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 2010. Submetida a discussão e, após, a votação a proposta dos representantes da acionista Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG, acima mencionada, foi a mesma aprovada. Os Conselheiros indicados declararam - antecipadamente - que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia, não tendo nem representando interesse conflitante com o da Cemig D e assumiram compromisso solene de conhecerem, observarem e acatarem os princípios, valores éticos e normas estabelecidos pelo Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. O Sr. Presidente, a



seguir, esclareceu que a Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG cedeu, em caráter fiduciário, aos novos membros do Conselho de Administração, uma ação de sua propriedade, pelo período em que permanecerem como Conselheiros desta Companhia, única e exclusivamente para cumprir a exigência de que os membros do Conselho de Administração devem ser acionistas da Sociedade. Finalizando, disse que, uma vez terminado o mandato ou tendo os Conselheiros deixado ou sido destituídos de seus cargos, as ações cedidas aos mesmos serão automaticamente transferidas de volta para a Cemig, sem que haja necessidade, sequer, da assinatura dos Conselheiros em questão. O caráter fiduciário da cessão de ações baseia-se no instituto jurídico que determina que a pessoa que recebeu o bem, no caso, a ação, tenha o compromisso de restituí-la em função da ocorrência de um determinado evento, neste caso, o final do mandato ou ter deixado o cargo ou sido destituído dele. Em seguida, o Sr. Presidente esclareceu que o Conselho de Administração ficou assim constituído: Membros efetivos: Sergio Alair Barroso, Djalma Bastos de Morais, Alexandre Heringer Lisboa, Antônio Adriano Silva, Eduardo Lery Vieira, Francelino Pereira dos Santos, Maria Estela Kubitschek Lopes, João Camilo Penna, Guy Maria Villela Paschoal, Britaldo Pedrosa Soares, Evandro Veiga Negrão de Lima, Roberto Pinto Ferreira Mameri Abdenur, André Araújo Filho e Thomas Anthony Tribone; Membros suplentes: Paulo Sérgio Machado Ribeiro, Lauro Sérgio Vasconcelos David, Franklin Moreira Gonçalves, Marco Antonio Rodrigues da Cunha, Kleber Antonio de Campos, Luiz Antônio Athayde Vasconcelos, Fernando Henrique Schuffner Neto, Guilherme Horta Gonçalves Júnior, Cezar Manoel de Medeiros, Jeffery Atwood Safford, Maria Amália Delfim de Melo Coutrim, Clarice Silva Assis, Andréa Leandro Silva e José Castelo Branco da Cruz, respectivamente. Em seguida, o Sr. Presidente informou que as publicações da Cemig D previstas na Lei 6.404, de 15-12-1976 e posteriores atualizações, e na Instrução CVM nº 232, de 10-02-1995, deverão ser efetuadas além do "Minas Gerais", Órgão Oficial dos Poderes do Estado, nos jornais "O Tempo" e "Valor Econômico", sem prejuízo de eventual publicação em outros jornais. Finalizando, esclareceu que, como a definição dos jornais "O Tempo" e "Valor Econômico" decorre do resultado do Pregão Eletrônico 500-H90565, poderão ser apresentados recursos legais à Companhia no período de cinco dias úteis, alterando, inclusive, o referido resultado do processo licitatório. Neste caso, a Cemig D publicará um Aviso aos Acionistas comunicando os novos jornais para as publicações previstas na Lei acima citada. Franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, o Sr. Presidente mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente, depois de colocar em discussão e submeter a votação a referida ata e verificando haver sido a mesma aprovada e assinada, deu por encerrados os trabalhos. Para constar, eu, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária, a redigi e assino juntamente com os presentes.